

DEI Nº. 4/1969:-

Autoriza a concessão de uma gleba de terras do Município

da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTA MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

DEI Nº. 4/1969:-

Guilherme

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder por prazo determinado, uma gleba de terras de propriedade do Município, no "MONTA MOR, PARQUE CLUBE", para a fim de ser construído um Clube de Campo.

ARTIGO 2º - O prazo de concessão de esta gleba, será de 3 anos, podendo, se houver interesse para o Município, ser prorrogado por mais 2 anos.

ARTIGO 3º - O Município, através do Poder Executivo, deverá apresentar para aprovação da Câmara Municipal, todos os projetos de construção a serem efetuados no local, como sejam Planos, Memorial descritivos etc.-

ARTIGO 4º - Dependente também de aprovação da Câmara Municipal, os Estatutos que regerem o Clube de Campo local.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 001/69 DA CÂMARA MUNICIPAL, de 15 de março de 1969:-

Mário Gomes Carneiro
Presidente

Vitória Gialli
1ª Secretária